

RESOLUÇÃO CRP-09 nº 003/2015

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Pessoal do CRP-09 (Anexo I).

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério Público Federal, aos Conselhos de Fiscalização Profissional no Estado de Goiás, emanada no ofício 5085/2015/MPF/PR/GO, de 26 de agosto de 2015, da Procuradoria da República no Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelece as normas de conduta aplicáveis aos empregados do CRP-09, estagiários, menores aprendizes, prestadores de serviços, assessores, visando o melhoramento e a transparência nas relações profissionais, bem como a manutenção da qualidade dos serviços ofertados à categoria e à sociedade;

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do CRP-09, na sessão 437ª, realizada em 23 de setembro de 2015, de aprovação do Regulamento de Pessoal do CRP-09, nos termos do anexo I desta Resolução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regulamento de Pessoal do CRP-09, nos termos do anexo I desta Resolução, para vigorar a partir de 23.10.2015.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 05 de outubro de 2015.



Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente